

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.424/2010

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica doado à Empresa denominada MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.003.516/0001-90, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do ENGENHO BENTO VELHO, confrontando-se: ao NORTE; ao SUL; ao LESTE e ao OESTE com terras remanescentes do Engenho Bento Velho, também de propriedade deste Município. Medindo: ao Norte 252,53 metros; ao Sul 251,12 metros; ao Leste 97,15 metros e ao Oeste 133,41 metros. Totalizando 25.067,184 m².

Art. 2° - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como atividade econômica a fabricação de outros produtos químicos não especificados anterior.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2010.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

■ Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 038/2010

MENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de Terreno para instalação da Empresa denominada MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE - DECRETA:

Art. 1° - Fica doado à Empresa denominada MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 00.003.516/0001-90, o imóvel de propriedade dest Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho. Confrontando-se ao NORTE; a SUL; ao LESTE e ao OESTE com terras remanescente do Engenho Bento Velho, também d propriedade deste Município. Medindo ao NORTE 252.53 metros ; ao SUL 251,12 metros, ao LESTI 97,15 metros e ao OESTE 133,41 metros. Totalizando 25.067,284 m².

- Art. 2º Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como atividade econômica fabricação de outros produtos químicos não especificados anterior.
- Art. 3º A Donatária terá os prazos máximos de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para dar inicio as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 19 de maio de 2010.

MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS

-PRESIDEN DE -

PEDRO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ 1º SECRETÁRIO

> JOSÉ CARLOS PRASÃO 2º SECRETÁRIO